



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

• **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404
CNPJ:	13.083.431/0001-00
REPRESENTANT E LEGAL:	ANDERSON LESSA SIQUEIRA - PRESIDENTE DO CRO/SE.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME
CNPJ:	19.197.721/0001-61
ENDEREÇO:	RUA DIVINA PASTORA, 659 - CENTRO - CEP: 49010-600 - ARACAJU-SE.
REPRESENTANT E LEGAL:	VALDETE DOS SANTOS
CPF:	626.793.765-87

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	PAULO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ:	00.083.042/0001-33
ENDEREÇO:	AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 520 - CIRURGIA - CEP: 49055-210 - ARACAJU-SE.
REPRESENTANT E LEGAL:	RICARDO ROCHA SOUZA
CPF:	534.108.155-20



QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	SERGIPANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ:	09.180.777/0001-50
ENDEREÇO:	RUA BAHIA, 1533 - SIQUEIRA CAMPOS - CEP: 49075-000 - ARACAJU-SE.
REPRESENTANT E LEGAL:	BRUNO JOSÉ CUPERTINO PRATA
CPF:	762.959.745-20

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
CNPJ:	32.749.202/0001-27
ENDEREÇO:	LARGO TOBIAS BARRTEO, 130 - BAIRRO CONVENIÊNCIA - CEP: 49290-000 - ITABAIANINHA-SE.
REPRESENTANT E LEGAL:	JOSEFA ALVES DOS SANTOS
CPF:	269.678.205-91

Resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº **06/2019**, observadas as especificações constantes nesse edital, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente ata:



AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE LIMPEZA, DESTINADOS AO CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO EXPOSTO NO ANEXO – I.

1.2 – Tudo conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, juntamente com a documentação e das propostas vencedoras do certame, que independentemente de transcrição integram este instrumento, ofertadas pelas empresas que seguem, de acordo com a descrição e preços unitários e totais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	Detergente Líquido, biodegradável,	UND	20	1,00	20,00		SERGIPANA
2	Água Sanitária,	UND	70	1,09	76,30		PRÁTICA
3	Balde plástico 30 litros.	UND	6	18,95	113,70		PRÁTICA
4	Lustra Móveis, tubo c/200g, aromas variados.	UND	30	2,58	77,40		PRÁTICA
5	Sabonete Líquido bactericida pronto uso desinfecção das mãos inodoras para uso exclusivo saboneteira espuma, embalagem de 5 litros.	UND	10	13,00	130,00		SERGIPANA
6	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome	GL	10	10,48	104,80		PRÁTICA



	do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 5 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.						
7	Vassourinha para limpeza de vaso sanitário, material cerdas: nylon, Aplicação: limpeza vaso sanitário, Material Cabo: plástico. Durável e higiênica.	UND	12	2,60	31,20		PRÁTICA
8	Desodorizador de Ar, embalagem metálica 400ml, aromas diversos.	TB	10	6,05	60,50		PRÁTICA
9	Esponja de lã de aço, para limpeza de utensílios domésticos, contém 14 embalagens plásticas com 08 unidades cada, peso líquido não inferior a 50 gramas, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	10	14,95	149,50		PRÁTICA



10	Esponja Dupla Face para limpeza de superfícies e utensílios em geral 110mm x 15mm x 20mm, esponja com agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo, pacote c/ 01 esponja.	PCT	30	0,38	11,40		PRÁTICA
11	Flanela nº 05 especial, medindo 60 cm x 60 cm, 100% algodão, com bordas chuleadas.	UND	10	1,28	12,80		PRÁTICA
12	Limpador de vidros. Embalagem de 500ml na versão pulverizador.	UND	15	3,75	56,25		PRÁTICA
13	Desodorante em bastão, para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável Registro no Ministério da Saúde Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas, contendo <u>UNID 24</u> o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100	24,65	2.465,00		PRÁTICA
14	Rodo c/cabo de alumínio reforçado, borracha dupla, medindo de 35 a 40cm, com boa flexibilidade.	UND	5	5,98	29,90		PRÁTICA



15	Sabão em pó c/ 500g, com remoção de manchas, tensoativos aniônico, alcalinizantes, sais inorgânicos, enzimas, branqueador óptico, corante, sequestrante de perfume, a unidade de compra pode ser em caixa ou em sachê.	UND	30	1,58	47,40		PRÁTICA
16	Sabonete líquido, perolado, pronto uso p/higienização das mãos, inodoro, embalagem de 05 litros.	UND	5	14,95	74,75		PRÁTICA
17	Saco de pano alvejado - 0,50 x 0,75cm, com variação de 0,05 cm para mais ou para menos, saco p/ limpeza de chão, composto 100% algodão.	PCT	30	2,25	67,50		PRÁTICA
18	Vassoura de pelo c/ cabo plastificado c/ 120 furos ou mais, para piso liso, seco ou molhado, cerdas flexform, com alta resistência à perda de cerdas.	UND	10	5,75	57,50		PRÁTICA
19	Vassoura de Piaçava c/22 furos, cabo de madeira, plastificado, colocado na cepa de madeira, medindo 120 cm, de 1º qualidade, c/alta resistência à perda	UND	10	6,78	67,80		PRÁTICA



	das cerdas.						
20	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar, pacote com 100 sacos. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191..	PCT	5	17,00	85,00		SERGIPANA
21	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 50 litros, com estaqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 4 kg sem rasgar, pacote com 100 sacos. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191..	PCT	4	13,00	52,00		SERGIPANA
22	Copo Plástico para água, descartável, branco, de 200 ml pesando, no mínimo, 2,2 g. Resistência Mínima à compressão lateral = 0,85N. Norma NBR 14865, caixa c/2500	CX	15	70,90	1.063,50		PRÁTICA



	unidades, 25 pacotes de 100 copos. Marca de Referência: Copobras (similar ou qualidade superior)						
23	Copo Plástico descartável, branco, de 50 ml para café pesando no mínimo, 075g. Resistência Mínima à compressão lateral = 1,63 N. Norma NBR 14865. Caixa c/ 2500 unidades, 25 pacotes com 100 copos. Marca de Referência: Copobras (similar ou qualidade superior)	CX	5	38,00	190,00		JOSEFA
24	Guardanapos de Papel 23,5 x 22 cm, EXTRA LUXO, branco, alvo, composição de fibras celulósicas virgens, alta maciez, alta absorção, pacotes contendo 50 unidades, Caixa com 96 pacotes.	CX	5	92,00	460,00		SERGIPANA
25	Papel Higiênico Interfolhas, folha dupla, extra luxo, contendo 8000 folhas com 10cmx20cm cada, produzido com 100% de celulose virgem, com certificado ISO.	CX	5	129,90	649,50		PRÁTICA
26	Papel Higiênico Rolão, extra luxo, na cor branca, pacote com 08 rolos, com 300 mts x 10cm	PC	20	43,00	860,00		JOSEFA



	cada, 100% fibras celulose, com certificado ISSO.						
27	Papel toalha interfolhas, contendo 1000 folhas de 20,5cm x 22cm cada 04 maços de 250 toalhas com dobras, na cor branca, sem cheiro, resistente com alto poder de absorção e resistente.	PC	100	8,98	898,00		PRÁTICA
28	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico – 46,3º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml	UND	12	3,58	42,96		PRÁTICA
29	Panos Multiuso (limpa, lava e enxuga) com proteção antibactérias, pacote contendo 5 panos tamanho 50cm X 33cm.	PC	12	1,95	23,40		PRÁTICA
30	Multi-Inseticida, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, com óleo de citronela – base aquosa.	UND	8	5,88	47,04		PRÁTICA



31	Pasta Multiuso para limpeza, utensílios em geral na cor rosa, exclusiva ação desengordurante, peso 500g	UND	6	3,95	23,70		PRÁTICA
32	Pasta para polir e remover manchas em superfície de aço inoxidável, bisnaga com 200g	UND	5	6,45	32,25		PRÁTICA
33	Mangueira flex com suporte, tamanho 15m na cor verde.	UND	1	59,00	59,00		PRÁTICA
34	Lixeira em polipropileno, com tampa e pedal, capacidade 36 litros.	UND	3	49,00	147,00		PRÁTICA
35	Lixeira em polipropileno, com tampa e pedal, capacidade 12 litros.	UND	12	16,90	202,80		PRÁTICA
36	Pá para pegar lixo com cabo alto	UND	5	6,78	33,90		PRÁTICA
37	Luvas Multiuso	PAR	6	2,50	15,00		PAULO
38	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIETILENO MEDINDO 360x260x135 MM, DESMONTADA, COM TRAVA.	UND	40	2,58	103,20		PRÁTICA
39	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO EM POLIESTILENO, COM	CX	22	18,90	415,80		PRÁTICA



	TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO.						
40	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO EM POLIESTILENO, COM TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO.	CX	5	18,90	94,50		PRÁTICA
41	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO EM POLIESTILENO, COM TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO.	CX	1	18,90	18,90		PRÁTICA
42	CLIPS PARA PAPEL TAM 6 EM AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	15	1,49	22,35		PRÁTICA
43	CLIPS PARA PAPEL TAM. 3 EM AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	30	1,49	44,70		PRÁTICA
44	COLA EM BASTÃO ATÓXICA, P/COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, SELOS, ENVELOPES E TECIDOS, BASE	UND	10	0,65	6,50		PAULO



	GIARATÓRIA E BASTÃO, C/ 10 G						
45	COLA PLÁSTICA COM 90 G LIQUIDA, INSTANTANEA, P/ COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, PLASTICO E TECIDO	FR	30	0,94	28,20		PRÁTICA
46	CORRETOR LIQUIDO A BASE D'AGUA INODORO, ATÓXICO, FRASCO 18 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FR	10	0,88	8,80		PRÁTICA
47	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, Nº 03, COR PRETA	UND	2	2,50	5,00		PAULO
48	ELASTICO BORRACHA NATURAL OU SINTETICA, SEM COSTURA, TAM 18, PACOTE 100 UNIDADES.	PC	3	1,50	4,50		PRÁTICA
49	ETIQUETA P/ INK JET/LASER, 101,6MMx25,4MM NA COR BRANCA, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, APRES. NO FORMATO CARTA, CAIXA C/100 FOLHAS.	CX	15	23,90	358,50		PRÁTICA
50	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, INCLINAÇÃO DO VISOR, DISPLAY GRANDE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	5	15,00	75,00		PAULO



51	FITA ADESIVA DUREX 12MM X 33M TRANSPARENTE, EMBALADA COM PROTEÇÃO ENTRE ROLOS, BOA ADESIVIDADE E RESISTENCIA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	UND	10	0,40	4,00		PAULO
52	PORTA DUREX PARA DUREX TAMANHO 12MM X 33M	UND	5	7,90	39,50		PAULO
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 50 EMBALADA COM PROTEÇÃO ENTRE OS ROLOS, BOA ADESIVIDADE E RESISTENCIA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	UND	15	2,59	38,85		PRÁTICA
54	GRAMPO P/GRAMPEADOR, ACOBREADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REF. 26/6, CAIXA C/ 5000 UNIDADES, COM MARCA DO FABRICANTE.	CX	20	3,19	63,80		PRÁTICA
55	GRAMPO TRILHO PARA PASTA GALVANIZADOS, TIPO MACHO/FÊMEA DE ALTA QUALIDADE CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	30	5,95	178,50		PRÁTICA



56	LIVRO DE ATA FORMATO A-4 PRETO FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UND	2	7,50	15,00		PAULO
57	LÁPIS GRAFITE Nº 02 CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, NÚMERO 02, MEDINDO NO MÍNIMO 17MM, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CX	2	19,90	39,80		PRÁTICA
58	MARCADOR FLUORESCENTE DIVERSAS CORES CORPO PLÁSTICO; FORMATO CILÍNDRICO, PONTA DE FELTRO.	UND	20	0,84	16,80		PRÁTICA
59	PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES (PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE), COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA COM APROXIMADAMENTE 4MM, LARGURA DA ESCRITA 2,0 A 8,0MM APROXIMADAMENTE.	UNID	5	1,00	5,00		PAULO
60	PAPEL COUCHÉ BRANCO CAIXA COM 50 UNIDADES, TAMANHO A4 (180º G/M²).	PC	1	10,80	10,80		PAULO



61	PAPEL LINHO TELADO, BRANCO, FORMATO A4, PESO 180 G/M ² , CAIXA COM 50 FOLHAS.	PC	1	10,79	10,79		PRÁTICA
62	PAPEL A4 LASER, NA COR BRANCA, MEDINDO 210 MM DE LARGURA, 297 MM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 75 G/M ² - PACOTE C/ 500 FOLHAS.	CX	50	150,00	7.500,00		JOSEFA
63	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA: 180G/M ² , FORMATO A4, COR BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	10,50	10,50		PAULO
64	PASTA AZ CAPA DURA EM PAPELÃO FORRADO C/ PAPEL, FORMATO OFICIO, PROTETOR METALICO NOS CANTOS E BORDAS INFERIORES, FIXAÇÃO EM FORMA DE HASTES CURVAS, LOMBADA LARGA C/ FURO NA PARTE INFERIOR, INDICES PROTEGIDOS C/LAMINA DE PLASTICO TRANSPARENTE.	UND	30	5,85	175,50		PRÁTICA
65	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, OFICIO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICA), DIMENSÕES EXTERNAS 335 X 235MM.	UND	900	0,95	855,00		PRÁTICA



66	PASTA PARA ARQUIVO PLÁSTICA CORES VÁRIADAS, COM GRAMPO EM FORMA DE TRILHO, EM POLIPROPILENO DIMENSÕES EXTERNAS 235X350MM.	UND	150	0,95	142,50		PRÁTICA
67	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO IMPRESSA 290 GRS, EM PAPELÃO, COM GRAMPO DE METAL DIMENSÕES EXTERNAS 345 X 235MM	UND	50	2,34	117,00		PAULO
68	GRAMPEADOR, QUE GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS QUE USA GRAMPO 24/6 OU 26/6	UND	10	9,60	96,00		PAULO
69	PERFURADOR DE PAPÉIS DE METAL PARA 25 FOLHAS COM 02 FUROS. PROCEDÊNCIA NACIONAL	UND	5	12,79	63,95		PRÁTICA
70	BORRACHA PARA DESENHO CONSISTÊNCIA MOLE, FORMATO RETANGULAR (44 X 22,5 X 12mm), COM CINTA PLÁSTICA, AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM + OU - 5mm.	CX	1	17,40	17,40		PRÁTICA
71	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, 40ML	UNID	3	1,89	5,67		PAULO



72	CÓPIA DE CHEQUE; COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS, FORMATO 190X147MM, PACOTE COM 10 BLOCOS	PC	30	21,90	657,00		PRÁTICA
73	ALFINETE PARA MAPAS, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 17MM. CORES SORTIDAS.	CX	3	2,00	6,00		PAULO
74	DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO SEM ADESIVOS, COLORIDA, PACOTE COM 06 DIVISÓRIAS	PC	10	3,49	34,90		PAULO
75	ETIQUETA PARA CONVITE MÚLTIPLOS USOS NAS CORES (PRATA, DOURADA OU TRANSPARENTE), 19 MM, PACOTE COM 100 ETIQUETAS	PC	20	6,49	129,80		PAULO
76	AGENDA PERMANENTE, COM PAPEL DE BOA QUALIDADE - ANO 2019	UNID	5	19,00	95,00		JOSEFA
77	TESOURA MULTIUSO 8" GRANDE COM CABO MIOLO EMBORRACHADO MACIO E FÁCIL DE	UNID	5	3,00	15,00		PRÁTICA



	MANUSEAR						
78	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM	UND	5	0,64	3,20		PAULO
79	PAPEL CHAMEQUINHO A4 LASER, NA COR AMARELA, MEDINDO 210 MM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 75, PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	5	4,40	22,00		PRÁTICA
80	APOSTADOR DE LAPIS	UNID	10	0,24	2,40		PAULO
81	ESTRATOR DE GRAMPO EM METAL	UNID	10	0,89	8,90		PAULO
82	LAMINATING POUCHES PARA PLASTIFICADORA, MEDINDO: 79MM X 108MM, ESPESSURA 125MIC/0,05, PACOTE COM 100	PC	15	8,90	133,50		PRÁTICA
TOTAL GERAL A SER ADJUDICADO E HOMOLOGADO R\$					20.238,76	VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos praticados no mercado, o CRO/SE convocará o Fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução dos preços e sua adequação ao mercado. Se resultar frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Administração convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



2.2. Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o CRO/SE poderá:

2.2.1. liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

2.2.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da Ata.

2.3. Os preços ora registrados são os apresentados na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

2.4. Poderá ser solicitada a revisão dos preços registrados, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

2.5. A atualização não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre os preços originalmente propostos e os preços de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem vigência **DE 12 MESES**, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da UNIÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



4.1. O registro poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco), dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

a) O Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

b) O Fornecedor der causa à rescisão administrativa desta Ata, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado

d) Razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 assim o determinarem.

e) O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços.

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

g) a pedido do Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

4.2. O cancelamento do registro ocorrerá através do devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3. O cancelamento da Ata de registro ocorrerá, automaticamente, observadas as seguintes situações:

a) Por decurso do prazo de vigência da ata.



b) Quando não restarem fornecedores registrados. Ou

c) Quando o interesse público assim exigir.

4.4. Qualquer comunicação, decorrente do pedido de cancelamento, será feita por escrito.

4.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final, a qual deverá ser prolatada no prazo de até 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4.6. Ocorrendo o cancelamento do registro do Fornecedor primeiro classificado, ou caso o mesmo não assine a presente Ata, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de sua classificação, que aceitem as mesmas condições, inclusive quanto ao preço, propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPRA

5.1. As compras, decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de Nota de Empenho da despesa.

5.2. Juntamente com a Nota de Empenho, será enviada ao Fornecedor uma Ordem de Fornecimento, que indicará a quantidade, o local e o prazo de entrega do objeto a ser adquirido, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital e da cláusula sexta da presente ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os **materiais/SERVIÇOS** deverão ser entregues em conformidade com a solicitação do CRO/SE, de forma imediata.

6.1.1. O endereço de entrega é:



**RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE,
CEP 49015-000.**

6.1.2. O horário de entrega é:

**NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO CRO/SE, DE SEGUNDA A
SEXTA-FEIRA, DAS 08 ÀS 17 HORAS..**

6.2. Os **produtos/SERVIÇOS** deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas nesta Ata, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

6.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata.

6.4. Os **MATERIAIS/SERVIÇOS** serão recebidos pelo CRO/SE, com a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos entregues.

6.5. Aceitos os **MATERIAIS/SERVIÇOS** será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.6. Não aceitos os **MATERIAIS/SERVIÇOS** entregue(s) será comunicado ao Fornecedor, para que proceda a respectiva e imediata substituição ou execução, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1. Os **MATERIAIS/SERVIÇOS** deverão entregues em perfeito estado, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos.

7.2. O recebimento dar-se-á nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



8.1. Após o recebimento definitivo dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**, o Fornecedor deverá apresentar, mediante entrega no CRO/SE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

8.1.1. Ofício solicitando o pagamento.

8.1.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros.

8.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.

8.1.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede do Fornecedor.

8.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.2. O pagamento será realizado pelo SETOR COMPETENTE do CRO/SE mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Estado de Sergipe – BANESE, creditada em conta corrente do Fornecedor.

8.2.1. O prazo para realização dos pagamentos é de até **30 (TRINTA)** dias corridos, a contar da certificação de que os MATERIAIS foram aceitos, mediante a protocolização da nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver dos encargos sociais e documentos indicado no subitem 8.1 desta Ata.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:



8.3.1. A falta da atestação pelo CRO/SE, com relação ao cumprimento do objeto desta Ata, das notas fiscais emitidas pelo Fornecedor.

8.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 8.1.2 a 8.1.5 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CRO/SE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

8.4. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o licitante vencedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, ficando assegurado ao Fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados.

8.5. O CRO/SE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Constituem direitos do CRO/SE receber, quando requisitado, o objeto nas condições avençadas, assim como proceder à fiscalização e o gerenciamento da presente ata e, do Fornecedor, receber o valor na forma e no prazo convencionado, como também pelas demais condições descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE DOS PRODUTOS:

10.1. **A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ATENTAR PARA VALIDADE DOS PRODUTOS, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO - I;**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1. O gerenciamento desta Ata caberá a **SRA. VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CRO-SE.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, o CRO/SE poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.

12.2.4. Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do Fornecedor.

12.2.5. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

12.3. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá descontada dos pagamentos devidos pelo CRO/SE, ou cobrada diretamente do Fornecedor, amigável ou judicialmente.

12.4. As sanções previstas nesta cláusula somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

12.5. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas referentes às requisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do CRO/SE para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. O Fornecedor detentor do preço registrado responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão da omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens do CRO/SE em decorrência do fornecimento, incluindo-se, também os danos materiais ou pessoais a terceiros a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga o CRO/SE a firmar contratações, sendo-lhe facultado a realizar outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.3. Integram a esta Ata, o Edital de Pregão PRESENCIAL o nº **06/2019** e seus Anexos, e a proposta do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU/SE para dirimir as questões oriundas da presente ATA, não resolvidas na esfera



administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANDERSON LESSA SIQUEIRA
PRESIDENTE DO CRO/SE
CONTRATANTE

LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME
CNPJ - 19.197.721/0001-61
CONTRATADA

PAULO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ - 00.083.042/0001-33
CONTRATADA

SERGIPANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ - 09.180.777/0001-50
CONTRATADA

JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
CNPJ - 32.749.202/0001-27
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:



ANEXO – I

**ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 04/2019**

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

1 - DO OBJETO - (Descrição e Especificações mínimas):

1.1 - O objeto desta licitação aquisição eventual e parcelada de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE LIMPEZA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CRO/SE**

2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

2.1 - Após a solicitação formal expedida pelo CRO/SE, a empresa contratada deverá entregar o produto no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**;

2.2 - Todos os materiais solicitados pelo CRO/SE deverão ser entregues no seguinte endereço:

RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000.

2.3 - O horário de entrega de qualquer mercadoria compreenderá o seguinte horário:

- Nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas.



3 VALIDADE DOS PRODUTOS NO MOMENTO DA ENTREGA:

No momento da entrega do produto solicitado pelo CRO/SE, a validade do material não poderá ser inferior a **10 (DEZ)** meses, sob pena de recusa e devolução a empresa licitante/contratada.

4 FATURAMENTO MÍNIMO OU MÁXIMO:

O CRO/SE não acata qualquer condição de faturamento MÍNIMO ou MÁXIMO.

5 ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:

Estão detalhados na CLÁUSULA PRIMEIRA da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.